



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.024/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
	02 Poder Executivo	
	02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092	Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
	02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
	02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
	TOTAL	R\$ 264.200,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
(0001)	3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.215,00
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022)	3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024)	3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105)	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107)	4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110)	3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190)	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento		
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243)	3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 264.200,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra